



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

LEI Nº 5 1 7 1 (08 DE MAIO DE 2.019)

Dispõe sobre: **cria e acresce cargo que especifica, e dá outras providências.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **GERSON MOREIRA ROMERO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º – Fica criado e acrescido na estrutura interna do Fundo Social de Solidariedade cargo isolado de provimento em comissão, em adição da alínea "h" no art. 40 da Lei municipal nº 5.038 de 23 de março de 2018, na forma do quadro abaixo:

Quant.	Denominação	Exigências para o Cargo	Carga horária	Padrão de Remuneração	Lotação
04	Líder de Solidariedade do Governo	Tem escolaridade mínima como ensino médio.	40 horas semanais	R\$1.150,00 Anexo I da Lei municipal nº 5038 de 23 de março de 2018	FSS

PARÁGRAFO ÚNICO. O detalhamento das atribuições dos Cargos de que trata o *caput* deste artigo serão definidos por Decreto Municipal.

ARTIGO 2º – As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotações próprias, suplementas se necessário.

ARTIGO 3º – Ficam revogadas todas as disposições legais em sentido contrário àquelas previstas nesta Lei.

ARTIGO 4º – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, 08 de Maio de 2.019.

GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-

Registrada, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicada no Quadro de Editais.